

Lei N.º 539/2011.

- EMENTA: Modifica o anexo I letras A, B e C e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALÇADO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que a Lei confere e de acordo com o disposto no Art. 67, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


ARTIGO 1º - Os valores das diárias a serem pagas ao Presidente aos Vereadores e aos Servidores e Assessores da Câmara Municipal de Calçado, Estado de Pernambuco, quando realizarem viagens oficiais, representando, ou a Serviço do Poder Legislativo, constantes da lei nº 329/98, passarão a vigorar nos termos do Anexo I, letras A, B e C, desta Lei.

ARTIGO 2º - O numerário para custeio das diárias será requisitados à Tesouraria da Câmara Municipal, antes de viagem, obedecidas as formalidades do artigo 60 da Lei Federal nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - Na concessão das diárias, estabelecidas nos anexos da presente lei, serão observados os critérios estabelecidos pela lei municipal nº 329/98.

ARTIGO 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Calçado em 03 de junho de 2011.


José Elias Macena de Lima
Prefeito

Lei nº 539/2011

ANEXO I

LETRA "A"

TABELA DE DIÁRIAS


BENEFICIARIOS	LOCALIDADES	
	Município do Estado de Pernambuco, com até 50 km de distância.	

	SIMPLES	COM PERNOITE
PRESIDENTE DEMAIS VEREADORES	60,00	120,00
SERVIDORES E ASSESSORES	40,00	80,00

BENEFICIARIOS	LOCALIDADES	
	Município do Estado de Pernambuco, de 50 até 100 km de distância.	

	SIMPLES	COM PERNOITE
PRESIDENTE DEMAIS VEREADORES	80,00	160,00
SERVIDORES E ASSESSORES	60,00	120,00

Calçado em, 03 de junho de 2011.


José Elias de Macena de Lima
Prefeito

Lei nº 539/2011

ANEXO I
LETRA "B"

TABELA DE DIÁRIAS


BENEFICIARIOS	LOCALIDADES
	Município do Estado de Pernambuco, de 100 até 200 km de distância.

	SIMPLES	COM PERNOITE
PRESIDENTE DEMAIS VEREADORES	100,00	200,00
SERVIDORES E ASSESSORES	80,00	160,00

BENEFICIARIOS	LOCALIDADES
	Município do Estado de Pernambuco, acima 200 km de distância.

	SIMPLES	COM PERNOITE
PRESIDENTE DEMAIS VEREADORES	140,00	280,00
SERVIDORES E ASSESSORES	100,00	200,00

Calçado em, 03 de junho de 2011.


José Elias Macena de Lima
Prefeito

Lei nº 539/2011

ANEXO I

LETRA "C"

TABELA DE DIÁRIAS

BENEFICIARIOS	LOCALIDADES
	Demais Estados da Federação.


	SIMPLES	COM PERNOITE
PRESIDENTE DEMAIS VEREADORES	160,00	300,00
SERVIDORES E ASSESSORES	120,00	240,00

BENEFICIARIOS	LOCALIDADES
	Distrito Federal

	COM PERNOITE
PRESIDENTE DEMAIS VEREADORES	600,00
SERVIDORES E ASSESSORES	400,00

Nossa terra, nosso orgulho.

Calçado em, 03 de junho de 2011.


José Elias Macena de Lima
Prefeito